



Ofício nº. 148-F/2025
Assunto: Resposta Requerimento 061/2025
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Dom Silvério/MG, 23 de setembro de 2025

Exma. Sra. Ana Maria Pereira
Exma. Sra. Eda Helem de Leles
Vereadoras da Câmara Municipal de Dom Silvério

Em atenção ao requerimento apresentado, referente à elaboração de projeto de lei voltado a melhorias habitacionais, cumpre-nos informar que, assim como ocorre em todas as ações desta gestão, será realizado estudo técnico prévio, com o objetivo de averiguar a legalidade e a disponibilidade orçamentária e financeira necessárias à sua implementação.

Registre-se que tal providência atende ao disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece, em seus arts. 15 e 16, a obrigatoriedade de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a devida compatibilidade com a lei orçamentária antes da criação de qualquer despesa permanente.

Ressaltamos, ainda, que, diante da relevância de um projeto dessa natureza, o tema já vem sendo objeto de discussões junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, com vistas à viabilização de medidas que atendam efetivamente às necessidades da população.

Na certeza da atenção de V.S.^a apresentamos protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


José Bráulio Aleixo

Prefeito Municipal de Dom Silvério

